

## **DECRETO Nº 1542-02/2022**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2032-02/2022, de 18 de agosto de 2022, DECRETO:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**06 - SEC MUN SAÚDE ASSIT SOCIAL E HABITAÇÃO**

**03 – FUNDO MUNIC DA SAÚDE – REC ESTADUAIS**

**10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA**

3.4.4.90.52 – Equip. e Mat. Perm.–Recurso 4293–Aquisição de Equipamentos.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente a Portaria SES/RS nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto Estadual nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, PROA 22/2000-0064642-6, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de agosto de 2022.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda